



# JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 10 de abril de 2014



Série

Número 68

## Sumário

### VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

#### **Aviso n.º 98/2014**

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho de técnico superior (Eletrónica e Telecomunicações).

#### **Aviso n.º 99/2014**

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho de técnico superior (Engenharia Civil).

### SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

#### **Despacho n.º 69/2014**

Fixa as vagas do Programa Jovem em Formação, no ano de 2014.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL****Aviso n.º 98/2014**

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho de técnico superior (Eletrónica e Telecomunicações)

- 1 - Nos termos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de fevereiro (LVCR), conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que por despacho do Vice-Presidente do Governo do dia 10 de fevereiro de 2014, está aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no JORAM, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho de Técnico Superior em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo prazo até 18 meses, para exercer funções no Laboratório Regional de Engenharia Civil.
- 2 - Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º e no artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento, porquanto não foram publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes da referida Portaria, nem se encontra realizada a regulamentação a que se refere o n.º 4 do artigo 5.º-B do D.L.R. n.º 1/2009/M, de 12-01, alterado e republicado pelo D.L.R. n.º 26/2012/M, de 03-09.
- 3 - Local de trabalho - Laboratório Regional de Engenharia Civil, à Rua Agostinho Pereira de Oliveira, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal.
- 4 - Caracterização do posto de trabalho: Engenheiro com formação em Eletrónica e Telecomunicações, para implementar, acompanhar, adaptar e programar todo o sistema e software de monitorização e de telecomunicações do projeto Monitoriza Ribeiras devido à sua forte componente nestas matérias.
- 5 - Requisitos de admissão previstos no artigo 8.º da LVCR:  
Podem ser opositores ao procedimento concursal os trabalhadores que até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:
  - a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
  - b) Ter 18 anos de idade completos;
  - c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
  - d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

- 6 - Em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 6.º da LVCR o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores que não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado ou se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.
  - 6.1 - Por despachos do Secretário Regional do Plano e Finanças de 30-01-2014 e do Vice-Presidente do Governo de 10-02-2014, tendo em conta a natureza técnica das tarefas a executar e a urgência de serviço de que se reveste o procedimento, o recrutamento pode efetuar-se também entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público.
  - 6.2 - Nos termos da alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da dita Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.
- 7 - Nível habilitacional exigido - Licenciatura em engenharia eletrónica e telecomunicações, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.
- 8 - Forma da candidatura:
  - 8.1 - Forma de apresentação da candidatura: Nos termos do artigo 27.º e n.º 2 do artigo 51.º da dita Portaria n.º 83-A/2009, de 22-01, as candidaturas deverão ser obrigatoriamente apresentadas mediante o preenchimento do "Formulário de Candidatura" aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio de 2009, a fornecer pelo Serviço de Pessoal do SCP, da V.P., sito ao Edifício do Governo Regional, Avenida Zarco, 3.º andar, 9004-527 Funchal, ou a imprimir a partir do sítio oficial da VP em <http://vp.gov-madeira.pt>, podendo aí ser entregues, pessoalmente ou remetidas por correio, registado com aviso de receção, até ao termo do prazo fixado, para o mesmo endereço.
- 9 - Os formulários devidamente preenchidos, datados e assinados, devem ser acompanhados da seguinte documentação:
  - 9.1 - Para candidatos com relação jurídica de emprego público, previamente estabelecida:

- a) Curriculum vitae detalhado;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade e cartão de contribuinte;
- c) Documentos comprovativos das habilitações literárias, nos termos do n.º 2 do artigo 28.º da dita Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro;
- d) Documentos comprovativos das ações de formação frequentadas, com indicação da entidade que as proveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração;
- e) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste, de maneira inequívoca, a modalidade de relação jurídica de emprego público e a antiguidade na carreira e na Administração Pública, com descrição detalhada das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, bem como a indicação do índice remuneratório correspondente à remuneração auferida;
- f) Comprovativos das avaliações de desempenho relativas aos três últimos anos;
- g) Quaisquer outros documentos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

9.2 - Para candidatos sem relação jurídica de emprego público, previamente estabelecida:

- a) Curriculum vitae detalhado;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade e cartão de contribuinte;
- c) Documentos comprovativos das habilitações literárias, nos termos do n.º 2 do artigo 28.º da dita Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro;
- d) Documentos comprovativos das ações de formação frequentadas, com indicação da entidade que as proveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração;
- e) Documentos comprovativos das funções desempenhadas, emitidos pelas respetivas entidades empregadoras;
- f) Quaisquer outros documentos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

9.3 - A não apresentação dos documentos exigidos determina a exclusão do candidato do procedimento nos termos do n.º 9 do artigo 28.º da dita Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro.

9.4 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10 - Métodos de seleção:

Considerando a urgência do presente recrutamento, e nos termos da faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º e artigo

7.º da dita Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, serão adotados dois métodos de seleção obrigatórios, Avaliação Curricular (AC) e Prova de Conhecimentos Teórica e Escrita (PCE), e um método de seleção facultativo, Entrevista Profissional de Seleção (EPS):

a) Avaliação Curricular (AC) - Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples das classificações dos seguintes elementos e de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HA + FP + EP) / 3$$

b) Prova de Conhecimentos Teórica e Escrita (PCE) - Visa avaliar o conhecimento dos candidatos, designadamente na temática de eletrónica e telecomunicações e de programação de um sistema de equipamentos de monitorização de ribeiras e respetivo software, com duração de 1 hora, expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, cuja bibliografia consta no anexo ao presente Aviso.

c) Entrevista Profissional de Seleção (EPS) - Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento inter-pessoal, expressando-se numa valorização na escala de 0 a 20 valores.

As ponderações para a valoração final são as seguintes:

- a) Avaliação Curricular (AC) - 0.40;
- b) Prova de Conhecimentos Teórica e Escrita (PCE) - 0.30;
- c) Entrevista Profissional de Seleção (EPS) - 0.30.

A ordenação final dos candidatos resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = AC \times 0,40 + PCE \times 0,30 + EPS \times 0,30$$

11 - Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos serão adotados os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 35.º da dita Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

12 - Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que não compareçam ou que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

13 - Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de seleção, por notificação, nos termos previstos no artigo 32.º da dita Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

- 14 - Os candidatos excluídos serão, como estatui o n.º 1 do artigo 30.º da dita Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b) ou d) do n.º 3 do mesmo artigo, para a realização da audiência de interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.
- 15 - Em conformidade com o disposto na alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da dita Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos têm acesso às atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, desde que o solicitem.
- 16 - Composição e identificação do júri:  
Presidente:  
- Dr. Paulo Miguel de Macedo França, Diretor Regional;  
  
Vogais efetivos:  
- Dr. João Luís Vieira Alves e Sousa, Diretor de Departamento;  
- Eng.º José Carlos Fernandes Neves, Técnico Superior.  
  
Vogais suplentes:  
- Eng.º Luís Miguel Gouveia Correia, Diretor de Departamento;  
- Eng.º Amílcar Magalhães de Lima Gonçalves, Técnico Superior.
- O primeiro vogal substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
- 17 - A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público no Serviço de Contabilidade e Pessoal e disponibilizada na página eletrónica da Vice-Presidência do Governo.
- 18 - A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicada no JORAM, afixada em local visível e público do SCP e disponibilizada na página eletrónica da Vice-Presidência do Governo.
- 19 - O recrutamento efetua -se, por força do disposto no n.º 4 do artigo 6.º e na alínea d) do n.º 1 do artigo 54.º da LVCR, pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial, dos candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e, esgotados estes, dos restantes candidatos aprovados.
- 20 - Posicionamento remuneratório: tendo em conta o disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com o disposto no artigo 42.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, por força do disposto no artigo 43.º do D.L.R. n.º 31-A/2013/M, de 31-12, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da carreira é objeto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, salvaguardando-se que, de acordo com as disposições legais enunciadas, aos candidatos detentores de uma prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, que se encontrem na categoria correspondente ao posto de trabalho publicitado, não lhe pode ser proposta uma posição remuneratória superior à auferida.  
A posição remuneratória de referência é a 2.ª, a que corresponde o nível remuneratório 15 da carreira unicategorial de técnico superior, aprovado pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.
- 21 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação”.
- 22 - Quotas de emprego: de acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, aplicado à administração regional pelo D.L.R. n.º 25/2001/M, de 24-08, os candidatos com deficiência igual ou superior a 60% têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer preferência legal. Os candidatos devem declarar no ponto 8.1 do formulário de candidatura, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, nos termos do diploma supramencionado.
- 23 - Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da dita Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, conjugado com o n.º 3 do artigo 5.º-B do D.L.R. n.º 1/2009/M, de 12-01, alterado e republicado pelo D.L.R. n.º 26/2012/M, de 03-09, o presente Aviso é publicitado de forma integral no JORAM, e por extrato na página eletrónica da V.P, na bolsa de emprego público da Madeira e num jornal de expansão nacional.
- Vice-Presidência do Governo Regional, 8 de abril de 2014.
- O CHEFE DE GABINETE, Andreia Jardim
- Anexo
- Carlson, P. B. Crilly e J. C. Rutledge, 2002, "Communication Systems", McGrawHill, 4ª ed.*  
*John Senior, 2008, "Optical Fiber Communications: Principles and Practice", Prentice Hall.*  
*Bitter Rick, 2001, "Introduction to Labview", Boca Raton: CRC Press LLC.*  
*S. Sumayhi, P. Surekha, 2007, "LabVIEW based Advanced Instrumentation Systems", Springer-Verlag Berlin Heidelberg.*  
*Armando Albertazzi G. Jr., André R. de Sousa, 2009, "Fundamentos de metrologia científica e industrial", pp 1-165, Editora Manole, 1.ª Edição.*

Instituto Português da Qualidade, 2005, "Guia para a expressão da incerteza de medição nos Laboratórios de Calibração", 2.ª edição.

#### Aviso n.º 99/2014

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho de técnico superior (Engenharia Civil)

- 1 - Nos termos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de fevereiro (LVCR), conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que por despacho do Vice-Presidente do Governo do dia 10 de fevereiro de 2014, está aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no JORAM, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho de Técnico Superior em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo prazo até 18 meses, para exercer funções no Laboratório Regional de Engenharia Civil.
- 2 - Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º e no artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento, porquanto não foram publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes da referida Portaria, nem se encontra realizada a regulamentação a que se refere o n.º 4 do artigo 5.º-B do D.L.R. n.º 1/2009/M, de 12-01, alterado e republicado pelo D.L.R. n.º 26/2012/M, de 03-09.
- 3 - Local de trabalho - Laboratório Regional de Engenharia Civil, à Rua Agostinho Pereira de Oliveira, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal.
- 4 - Caracterização do posto de trabalho: Realização de análises e estudos que permitam o tratamento e a complexa interpretação dos dados monitorizados pela rede de monitorização, possibilitando conclusões na área de engenharia civil, em geral, e mais especificamente em hidráulica e hidrologia das bacias hidrográficas e ribeiras instrumentadas no âmbito do projeto MonitorizaRibeiras.
- 5 - Requisitos de admissão previstos no artigo 8.º da LVCR:  
Podem ser opositores ao procedimento concursal os trabalhadores que até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:
  - a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
  - b) Ter 18 anos de idade completos;
  - c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
  - e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
- 6 - Em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 6.º da LVCR o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores que não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado ou se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.
    - 6.1 - Por despachos do Secretário Regional do Plano e Finanças de 30-01-2014 e do Vice-Presidente do Governo de 10-02-2014, tendo em conta a natureza técnica das tarefas a executar e a urgência de serviço de que se reveste o procedimento, o recrutamento pode efetuar-se também entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público.
    - 6.2 - Nos termos da alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da dita Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o presente procedimento.
  - 7 - Nível habilitacional exigido - Licenciatura em engenharia civil, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.
  - 8 - Forma da candidatura:
    - 8.1 - Forma de apresentação da candidatura: Nos termos do artigo 27.º e n.º 2 do artigo 51.º da dita Portaria n.º 83-A/2009, de 22-01, as candidaturas deverão ser obrigatoriamente apresentadas me-diante o preenchimento do "Formulário de Candidatura" aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio de 2009, a fornecer pelo Serviço de Pessoal do SCP, da V.P., sito ao Edifício do Governo Regional, Avenida Zarco, 3.º andar, 9004-527 Funchal, ou a imprimir a partir do sítio oficial da VP em <http://vp.gov-madeira.pt>, podendo aí ser entregues, pessoalmente ou remetidas por correio, registado com aviso de receção, até ao termo do prazo fixado, para o mesmo endereço.
  - 9 - Os formulários devidamente preenchidos, dados e assinados, devem ser acompanhados da seguinte documentação:
    - 9.1 - Para candidatos com relação jurídica de emprego público, previamente estabelecida:
      - a) Curriculum vitae detalhado;

- b) Fotocópia do bilhete de identidade e cartão de contribuinte;
- c) Documentos comprovativos das habilitações literárias, nos termos do n.º 2 do artigo 28.º da dita Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro;
- d) Documentos comprovativos das ações de formação frequentadas, com indicação da entidade que as proveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração;
- e) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste, de maneira inequívoca, a modalidade de relação jurídica de emprego público e a antiguidade na carreira e na Administração Pública, com descrição detalhada das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, bem como a indicação do índice remuneratório correspondente à remuneração auferida;
- f) Comprovativos das avaliações de desempenho relativas aos três últimos anos;
- g) Quaisquer outros documentos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

9.2 - Para candidatos sem relação jurídica de emprego público, previamente estabelecida:

- a) Curriculum vitae detalhado;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade e cartão de contribuinte;
- c) Documentos comprovativos das habilitações literárias, nos termos do n.º 2 do artigo 28.º da dita Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro;
- d) Documentos comprovativos das ações de formação frequentadas, com indicação da entidade que as proveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração;
- e) Documentos comprovativos das funções desempenhadas, emitidos pelas respetivas entidades empregadoras;
- f) Quaisquer outros documentos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

9.3 - A não apresentação dos documentos exigidos determina a exclusão do candidato do procedimento nos termos do n.º 9 do artigo 28.º da dita Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro.

9.4 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10 - Métodos de seleção:

Considerando a urgência do presente recrutamento, e nos termos da faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º e artigo 7.º da dita Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, serão adotados dois métodos de seleção obrigatórios, Avaliação Curricular (AC) e Prova de Conhecimentos Teórica e Escrita (PCE), e um

método de seleção facultativo, Entrevista Profissional de Seleção (EPS):

a) Avaliação Curricular (AC) - Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples das classificações dos seguintes elementos e de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HA + FP + EP) / 3$$

b) Prova de Conhecimentos Teórica e Escrita (PCE) - Visa avaliar o conhecimento dos candidatos, designadamente na temática da monitorização de ribeiras para prevenção do risco contra as aluviões, com duração de 1 hora, expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, cuja bibliografia consta no anexo ao presente aviso.

c) Entrevista Profissional de Seleção (EPS) -  
- Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, expressando-se numa valorização na escala de 0 a 20 valores.

As ponderações para a valoração final são as seguintes:

- a) Avaliação Curricular (AC) - 0.40;
- b) Prova de Conhecimentos Teórica e Escrita (PCE) - 0.30;
- c) Entrevista Profissional de Seleção (EPS) - 0.30.

A ordenação final dos candidatos resultará da aplicação da seguinte fórmula:  
 $CF = AC \times 0,40 + PCE \times 0,30 + EPS \times 0,30$

11 - Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos serão adotados os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 35.º da dita Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

12 - Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que não compareçam ou que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

13 - Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de seleção, por notificação, nos termos previstos no artigo 32.º da dita Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

14 - Os candidatos excluídos serão, como estatui o n.º 1 do artigo 30.º da dita Portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de janeiro, notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b) ou d) do n.º 3 do mesmo artigo, para a realização da

audiência de interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

- 15 - Em conformidade com o disposto na alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da dita Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos têm acesso às atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, desde que o solicitem.
- 16 - Composição e identificação do júri:  
Presidente:  
- Dr. Paulo Miguel de Macedo França, Diretor Regional;
- Vogais efetivos:  
- Dr. João Luís Vieira Alves e Sousa, Diretor de Departamento;  
- Eng.º Luís Miguel Gouveia Correia, Diretor de Departamento.
- Vogais suplentes:  
- Eng.º José Carlos Fernandes Neves, Técnico Superior  
- Eng.º César Nicolau Lourenço, Técnico Superior.

O primeiro vogal substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

- 17 - A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público no Serviço de Contabilidade e Pessoal e disponibilizada na página eletrónica da Vice-Presidência do Governo.
- 18 - A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicada no JORAM, afixada em local visível e público do SCP e disponibilizada na página eletrónica da Vice-Presidência do Governo.
- 19 - O recrutamento efetua -se, por força do disposto no n.º 4 do artigo 6.º e na alínea d) do n.º 1 do artigo 54.º da LVCR, pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial, dos candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e, esgotados estes, dos restantes candidatos aprovados.
- 20 - Posicionamento remuneratório: tendo em conta o disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com o disposto no artigo 42.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, por força do disposto no artigo 43.º do D.L.R. n.º 31-A/2013/M, de 31-12, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da carreira é objeto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, salvaguardando-se que, de acordo com as disposições legais enunciadas, aos candidatos detentores de uma prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, que se encontrem na categoria

correspondente ao posto de trabalho publicitado, não lhe pode ser proposta uma posição remuneratória superior à auferida.

A posição remuneratória de referência é a 2.ª, a que corresponde o nível remuneratório 15 da carreira unicategorial de técnico superior, aprovado pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

- 21 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação”.
- 22 - Quotas de emprego: de acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, aplicado à administração regional pelo D.L.R. n.º 25/2001/M, de 24-08, os candidatos com deficiência igual ou superior a 60% têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer preferência legal. Os candidatos devem declarar no ponto 8.1 do formulário de candidatura, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, nos termos do diploma supramencionado.
- 23 - Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da dita Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, conjugado com o n.º 3 do artigo 5.º-B do D.L.R. n.º 1/2009/M, de 12-01, alterado e republicado pelo D.L.R. n.º 26/2012/M, de 03-09, o presente Aviso é publicitado de forma integral no JORAM, e por extrato na página eletrónica da V.P, na bolsa de emprego público da Madeira e num jornal de expansão nacional.

Vice-Presidência do Governo Regional, 8 de abril de 2014.

O CHEFE DE GABINETE, Andreia Jardim

Anexo

SRES, 2010, “Estudo de Avaliação do Risco de Aluviões da Ilha da Madeira”, Secretaria Regional do Equipamento Social da Região Autónoma da Madeira, Funchal.

Quintela, A., C., 1996, “Hidrologia e Recursos Hídricos”, Instituto Superior Técnico, Lisboa.

Lencastre, A., Franco, F., M., 2010, “Lições de Hidrologia”, Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, Lisboa.

Takahashi, T., 2007, “Debris Flow: Mechanics, Prediction and Countermeasures - 2nd edition”, CRC Press, Taylor & Francis Group, London, UK.

Jakob, M., Hungr, O., 2005, “Debris-Flow Hazards and Related Phenomena”, Springer, Praxis Publishing Ltd, Chichester, UK.

Marchi, L., Arattano, M., Deganutti, A., M., 2002, “Ten years of debris-flow monitoring in the Moscardo Torrent (Italian Alps)”, *Geomorphology Journal*, V46, 1-17, Elsevier Science.

Hürlimann, M., Rickenmann, D., Graf, C., 2003, “Field and monitoring data of debris-flow events in the Swiss

*Alps*”, *Canadian Geotechnical Journal*, V40, 161-175, NRC Press, Canada.

Itakura, Y., Inaba, H., Sawada, T., 2005, “A debris-flow monitoring devices and methods bibliography”, *Natural Hazards and Earth System Sciences Journal*, V5, 971-977.

Hürlimann, M., Abancó, C., Moya, J., Raïmat, C., Luis-Fonseca, R., 2011, “Debris-flow monitoring stations in the Eastern Pyrenees. Description of instrumentation, first experiences and preliminary results”, *Italian Journal of Engineering Geology and Environment*, 553-562.

Miklau, F.,R., Suda, J., 2011, “Technical standards for debris flow barriers and breakers”, *Italian Journal of Engineering Geology and Environment*, 1083-1091.

Volkwein, A., Wendeler, C., Guasti, G., 2011, “Design of flexible debris flow barriers”, *Italian Journal of Engineering Geology and Environment*, 1093-1100.

## **SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

DIREÇÃO REGIONAL DE JUVENTUDE E DESPORTO

### **Despacho n.º 69/2014**

Considerando que o Programa Jovem em Formação, aprovado pela Resolução n.º 66/2014, de 13 de fevereiro,

visa promover a ocupação dos tempos livres dos jovens, de modo transversal e integrativo, através do desempenho de atividades formativas que permitam o contacto experimental com algumas áreas profissionais, de modo a desenvolver o seu sentido de responsabilidade e de participação social;

Considerando que o artigo 5.º do Regulamento do Programa Jovem em Formação, aprovado pela Portaria n.º 16/2014, de 21 de fevereiro, determina que as vagas a ocupar no mesmo são fixadas por Despacho do Diretor Regional competente em matéria de juventude, em função do interesse das atividades a desempenhar, do número de entidades e jovens candidatos e do orçamento previsto para o presente programa,

Determino que:

As vagas do Programa Jovem em Formação, no ano de 2014, são fixadas no número máximo de 1.200 (mil e duzentos).

Funchal, 25 de fevereiro de 2014.

O DIRETOR REGIONAL DE JUVENTUDE E DESPORTO, Rui Anacleto Mendes



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas.....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

## EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial  
Departamento do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: €3,05 (IVA incluído)